



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Aquisição de materiais e utensílios elétricos, destinados a manutenção de prédios públicos deste município, sendo o seu fornecimento processado de forma parcelada.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Para atender as necessidades da Administração Pública, pertinentes à manutenção dos serviços públicos, serviços inerentes as atividades recíprocas de todas as secretarias e órgãos deste município. A solicitação foi elaborada a partir da necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

#### 3. LEGISLAÇÃO APLICAVEL

Amparo legal ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.117, de 28 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 1.116, de 28 de novembro de 2019, e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

#### 4. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

O fornecimento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:

- Os materiais elétricos, objeto desta licitação, serão entregues na sede do Almoxarifado da Secretaria de Obras, no endereço; Rua Arnaldo Garcez, s/n – Pacatuba-SE, de forma parcelada, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da solicitação.
- O fornecimento deverá ser feito durante o prazo estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 30 dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da seguinte documentação, hábil à quitação:

- Nota fiscal;
- Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente da Contratante;
- Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, INSS, FGTS e CNDT.

#### 5. PLANILHA DE MENOR PREÇO PREÇOS:

Item	Descrição do Produto	und	PMP	FMAS	FMS	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Total
1	alicate amperímetro digital dg 266 dig cat ii- ac750v/dc/1000v	unid.	10			10	328,73	3.287,30
2	alicate rebitador manual emborrachado	unid.	10			10	78,14	781,40
3	bocal soquete c/ rabicho e-27	unid.	150	25	25	200	6,17	1.234,00
4	braço e luminária de alumínio para poste, com tampa de vidro, comprimento 1m, e27	unid.	300			300	174,83	52.449,00
5	cabo flexível 750 v rolo c/100 1,5mm	peça	20	5	5	30	256,32	7.689,60
6	caixa de passagem retangular para embutir - 4" x 2" em material termoplástico autoextinguível de alta	unid.	150	50	50	250	2,17	542,50

Jua

*Juan*

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

	resistência mecânica e química contra corrosão, durável, com saídas de 1/2" e 3/4", bordas com reforço. para fixação de pontos de luz								
7	canaleta de sobrepor com divisória e adesivo tipo sistema "x" - 20 x 12 x 2000mm em material termoplástico autoextinguível, de dimensões aproximadas 20 mm x 12 mm x 2000 mm, na cor branca, com tampa, fixação por adesivos, com divisória internas, resistente a impactos. tipo sistema "x" peça com 2 metros	peça	80	10	10	100		11,50	1.150,00
8	disjuntor termomagnético din bipolar de 25 a	unid.	50	10	10	70	71,69		5.018,30
9	disjuntor termomagnético din unipolar de 20 a	unid.	50	10	10	70	11,62		813,40
10	disjuntor termomagnético din unipolar de 32 a	unid.	50	10	10	70	17,18		1.202,60
11	fio cordão cabo elétrico torcido 4, mm rolo 100m	peça	50	10	10	70	416,67		29.166,90
12	fita isolante alta fusão 23lb 19mmx 20 metros.	unid.	50	20	10	80	14,77		1.181,60
13	fita isolante pvc de 18mmx20m preta	unid	50	20	10	80	13,35		1.068,00
14	idr de 30 am 20 a.	unid	100			100	133,30		13.330,00
15	interruptor 4x2 de embutir 1 modulo 10 a	unid	100	50	50	200	8,53		1.706,00
16	interruptor 4x2 de embutir 1 modulo c/ tomada	unid	200	50	50	300	12,01		3.603,00
17	interruptor 4x2 de embutir 2 modulo 10 a	unid	150	50	50	250	8,53		2.132,50
18	interruptor 4x2 de embutir 3 modulo 10 a	unid	80	10	10	100	17,57		1.757,00
19	lâmpada a vapor de sódio 150w - 220 v e-40	unid	150			150	49,77		7.465,50
20	lâmpada a vapor de sódio 250w - 220 v e-40	unid	150			150	59,85		8.977,50
21	lâmpada a vapor de sódio 400w - 220 v e-40	unid	200			200	62,90		12.580,00
22	lâmpada a vapor de sódio 70w - 220 v e-40	unid	600	100	100	800	44,02		35.216,00
23	lâmpada led bulbo e-27 6500k 9 w	unid	200			200	16,33		3.266,00
24	lâmpada led, modelo led, tensão nominal bivolt, potência nominal 9 w, tipo base g13, cor branca, fluxo luminoso 900 lm, aplicação iluminação, formato tubular t8, vida média 25.000 h	unid	500	100	100	700		22,50	15.750,00
25	lâmpada vapor metálica branca 400 w 220v e-40	unid	300			300	74,49		22.347,00
26	plafonier branco soquete e-27 porcelana 100 w	unid	200	50	50	300	9,11		2.733,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

27	poste tubular galvanizado de 6 m 3''	unid	60	10	10	80	839,39	67.151,20
28	reator para lâmpada vapor de sódio 250 watts, tensão 220 volts, alto fator de potência 0,92, uso externo, cabos de ligação 2,5mm, 750v, em pvc, cabo de ligação da lâmpada com no mínimo 1,20mt da rede, cabo de alimentação mínimo 60cm, base galvanizada a fogo, com selo procel	unid.	350			350	129,36	45.276,00
29	reator para lâmpada vapor de sódio 400 watts, tensão 220 volts, alto fator de potência 0,92, uso externo, cabos de ligação 2,5mm, 750v, em pvc, cabo de ligação da lâmpada com no mínimo 1,20mt da rede, cabo de alimentação mínimo 60cm, base galvanizada a fogo, com selo procel	unid	300			300	135,96	40.788,00
30	reator para lâmpada vapor de sódio 70 watts, tensão 220 volts, alto fator de potência 0,92, uso externo, 32cabos de ligação 2,5mm, 750v, em pvc, cabo de ligação da lâmpada com no mínimo 1,20mt da rede, cabo de alimentação mínimo 60cm, base galvanizada a fogo, com selo procel	Unid	350	75	75	500	108,29	54.145,00
31	soquete porcelana com borne a 250v e-27	unid	100	25	25	150	4,95	742,50
32	soquete porcelana com borne a 250v e-40	und	100	25	25	150	10,51	1.576,50
33	tampa ou placa cegas 4x2 branca	unid	100	25	25	150	3,27	490,50
34	tomada de embutir 4x2 de 10 a 2p+t 250 v	unid	100	25	25	150	7,46	1.119,00
35	tomada de embutir 4x2 de 20 a 2p+t 250 v	unid	100	25	25	150	8,50	1.275,00
36	tomada simples sistema -x sobrepor de 10 a	unid	100	25	25	150	6,78	1.017,00
37	tomada simples sistema -x sobrepor de 20 a	unid	100	25	25	150	10,27	1.540,50
38	Base para fotoelétrica haste em alumínio externa 100/240V	unid	800			800	14,07	11.256,00
39	Relé fotoelétrico bivolts 127/220 V	unid	800	100	100	1000	19,42	19.420,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>								<b>R\$ 482.245,30</b>

A despesa com a aquisição dos materiais de que trata o objeto deste termo será **R\$ 482.245,30 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Pág 55

- a. A pesquisa de preços foi realizada pelo servidor Elivelton dos Santos França, lotado no Departamento de compras.
- b. Foram consultados os preços de Compras realizados pelo Governo federal.
- c. O método matemático utilizado para obtenção do preço estimado foi a média entre os valores unitários.
- d. Todos os itens serão destinados exclusivamente a empresas ME, EPP e MEI.

#### 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a. As despesas decorrentes da licitação somente serão informadas quando da respectiva ordem de fornecimento.

#### 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a. O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos materiais;
- b. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor (es) através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

#### 8. VIGÊNCIA DO FORNECIMENTO

- a. A previsão de compras dos produtos descritos na planilha acima será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ATA.

#### 9. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- a. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que dará origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- b. Fornecer o produto conforme especificação, marca, modelo e preço registrados e na forma prevista;
- c. Substituir às suas expensas, qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;
- d. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;
- e. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- f. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- g. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- h. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- i. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com O Município, sem prévia e expressa anuência.
- j. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município.

#### 10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Pág 56  
Guerá

O Município, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Designar servidor do Município para proceder no recebimento dos materiais;
- Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes no item 5;
- Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas na Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

#### 11. DO GESTOR DA ATA

- Órgão gerenciador da ata: Prefeitura Municipal de Pacatuba,
- Fica designado o servidor municipal, Erisvaldo Rodrigues Santos, lotado na secretaria municipal de obras como fiscal desta Ata e como Gestora Getma de Souza Honorato de acordo com o *caput* do Art. 67, da lei 8.666/93 que deverá acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- A fiscalização, não elide nem diminui a responsabilidade do fornecedor.

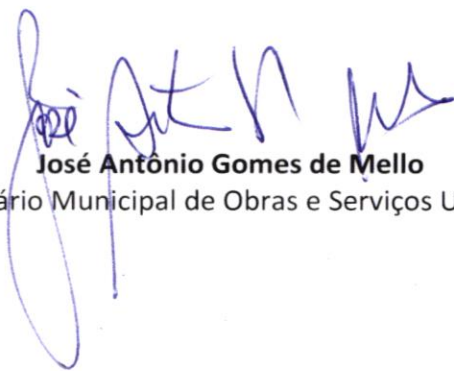
#### 12. DOS PARTICIPES

Será participe desta ata de Registro de Preços: Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde

#### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;
- O preço do item registrado permanecerá irrevogável durante a vigência da respectiva ARP.

Pacatuba/SE, 26 de maio de 2022

  
José Antônio Gomes de Mello  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Aprovado em 26.05.2022  
(Flu)